

BOLETIM DE SERVIÇOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



UNIR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA

➤➤➤➤➤➤ 2019 ⚡⚡⚡⚡⚡⚡

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor

Prof. Dr. Marcelo Vergotti
Vice-Reitor

Me. Ivanda Soares da Silva
Chefe de Gabinete

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Fabício Donizeti Ribeiro Silva
Pró-Reitor de Planejamento

Charles Dam Souza Silva
Pró-Reitor de Administração

Prof.^a Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Carlos Luis Ferreira Da Silva
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Marcus Vinicius Rivoiro
Assessor de Comunicação



SUMÁRIO

AFASTAMENTO	04
ALTERAÇÃO	07
APOSENTADORIA	16
DESIGNAÇÃO	19
DISPENSA	25
LICENÇA	27
NOMEAÇÃO	31
OUTROS	36
PROGRESSÃO FUNCIONAL	44
REMOÇÃO	46
RETIFICAÇÃO	48

AFASTAMENTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 680/2019/GR/UNIR, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 999119643.000024/2019-26,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ANA PAULA PRICILA COSTA DE ABREU**, Administradora, SIAPE nº 2012118, AFASTAMENTO PARCIAL, com ônus limitado, para frequentar o Mestrado Interinstitucional em Administração (MINTER), no Programa de Mestrado Interinstitucional da Universidade Paulista (UNIP) e Faculdades Integradas de Cacoal (UNESC), com fundamento legal no art. 96-A da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 11.907/2009, Decreto 5.707/2006, Nota SEI nº 6197/2015 - Ministério do Planejamento e Resolução nº 060/CONSAD/UNIR/2008, pelo período de **11.09.2019 a 30.11.2019**, nos seguintes termos:

§ 1º Afastamento total da jornada diária de trabalho para cursar as disciplinas, conforme calendário do curso.

§ 2º Afastamento parcial de 50% da jornada diária de trabalho para desenvolvimento das atividades de pesquisa e estudos complementares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT**, Reitor, em 05/09/2019, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0223263** e o código CRC **9C9F8808**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 682/2019/GR/UNIR, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 999119637.000027/2019-49,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora docente **ELISABETE LOURDES DO NASCIMENTO**, SIAPE 1822046, lotado no Departamento de Engenharia Ambiental, Campus de Ji-Paraná, para realizar Estágio Pós-doutoral no Departamento de Hidráulica e Saneamento da Escola de Engenharia de São Carlos, Universidade de São Paulo (USP), no período de 02.09.2019 a 31.08.2020, com fundamento legal no art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 12.863/2013. Com ônus limitado

Art. 2º O interessado fica ciente de que o prazo para apresentação na unidade de lotação é de 05 (cinco) dias úteis a contar do término do afastamento, nos termos do art. 50 da Resolução nº 28/CONSEA/2019 de 30.04.2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 05/09/2019, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0223858** e o código CRC **A9CB5436**.

ALTERAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 681/2019/GR/UNIR, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 999119609.000006/2018-80,

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar**, parcialmente, o teor da Portaria nº 291/2019/GR/UNIR, de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 28, de 11.04.2019, que designou os servidores a compor Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial da Universidade Federal de Rondônia – CLAA/SESu/UNIR, conforme quadro abaixo:

I - EXCLUIR:

Nome	Função	Matrícula/Siape
Anailde Ferreira da Silva	Membro/Chefe de Departamento de Física	2146167
Ariel Adorno de Souza	Membro Suplente/ Chefe de Departamento de Física	2279607

II - INCLUIR:

Nome	Função	Matrícula/Siape
Judes Gonçalves dos Santos	Membro/Chefe de Departamento de Física	1475630
Anailde Ferreira da Silva	Membro Suplente/ chefe de Departamento de Física	214667

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 05/09/2019, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0223426** e o código CRC **5CCE8D18**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO

O SECRETÁRIO DOS CONSELHOS SUPERIORES DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, nomeado pela portaria 088/2017/GR/UNIR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CERTIFICA que a Resolução 98/2019/CONSAD, *ad referendum* do Plenário, contida no documento de nº 0186517, foi homologada pelo Plenário do Conselho Superior de Administração, em sua 86ª sessão, em 28-08-2019.



Documento assinado eletronicamente por **JURACI MAGALHAES RODRIGUES, Secretário(a)**, em 05/09/2019, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0219582** e o código CRC **FAB65F75**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 98, DE 24 DE JULHO DE 2019

*Altera as Resoluções nº 111/2013/CONSAD/UNIR e
nº 203/2018/CONSAD/UNIR e dá outras providências.*

O Presidente do Conselho Superior de Administração (CONSAD), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de adequação da estrutura organizacional da UNIR em razão da edição do Decreto nº 9.725/2019, que extinguiu as Funções Gratificadas FG-04 a FG-09, no âmbito do Poder Executivo, e do Decreto nº 9.739/2019 que estabelece medidas de eficiência organizacional com vistas ao aprimoramento da Administração Pública Federal;

Considerando que na UNIR foram extintas 45 Funções Gratificadas do tipo FG-04 a FG-07, das quais 41 encontram-se efetivamente ocupadas;

Considerando que a extinção das Funções Gratificadas impõe necessidade de reorganização das unidades representadas dentro da estrutura organizacional da UNIR, bem como sua inativação nos sistemas estruturantes do Governo Federal, com destaque para o SIAPE e o SIORG;

Considerando ainda necessidade de realocação dos servidores lotados nas unidades a serem extintas e adequação do Sistema SIAPE para que este passe a refletir a real estrutura da UNIR, permitindo dessa maneira a lotação correta e adequada de todos seus servidores.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 111/CONSAD/UNIR, de 25 de setembro de 2013 nos seguintes termos:

§ 1º Extinguir na estrutura organizacional e inativar nos sistemas estruturantes do Governo Federal as seguintes unidades administrativas vinculadas:

I NA REITORIA:

- I.I - Assessoria dos Conselhos Superiores (FG 04);
- I.II - Secretaria da Procuradoria Jurídica (FG 04);
- I.III - Secretaria da CPPD (FG 05);
- I.IV - Secretaria da EDUFRO (FG 05).

II NA PROPLAN:

- II.I - Secretaria da Pró-Reitoria (FG 04);
- II.II - Coordenadoria de Projetos (FG 05).

III - NA PROGRAD:

III.I - Secretaria da Pró-Reitoria (FG 04);

IV - NA PROPESQ:

IV.I - Secretaria da Pró-Reitoria (FG 04);

V - NA PROCEA:

V.I - Secretaria da Pró-Reitoria (FG 04).

VI - NO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM

VI.I - Secretaria do Campus de Guajar-Mirim (FG 04);

VI.II - Coordenadoria de Compras e Gesto de Contratos (FG 05);

VI.III - Coordenadoria de Oramento e Finanas (FG 04);

VI.IV - Coordenadoria de Patrimnio (FG 05)

VII - NO CAMPUS DE ARIQUEMES

VII.I - Secretaria do Campus de Ariquemes (FG 04);

VII.II - Coordenadoria de Compras e Gesto de Contratos (FG 05);

VII.III - Coordenadoria de Oramento e Finanas (FG 04);

VII.IV - Coordenadoria de Patrimnio (FG 05)

VIII - NO CAMPUS DE J-PARAN

VIII.I - Secretaria do Campus de J-Paran (FG 04);

VIII.II - Coordenadoria de Compras e Gesto de Contratos (FG 05);

VIII.III - Coordenadoria de Oramento e Finanas (FG 04);

VIII.IV - Coordenadoria de Patrimnio (FG 05)

IX - NO CAMPUS DE CACOAL

IX.I - Secretaria do Campus de Cacoal (FG 04);

IX.II - Coordenadoria de Compras e Gesto de Contratos (FG 05);

IX.III - Coordenadoria de Oramento e Finanas (FG 04);

IX.IV - Coordenadoria de Patrimnio (FG 05)

X - NO CAMPUS DE PRESIDENTE MDICI

X.I - Secretaria do Campus de Presidente Mdici (FG 04);

X.II - Coordenadoria de Compras e Gesto de Contratos (FG 05);

X.III - Coordenadoria de Oramento e Finanas (FG 04);

X.IV - Coordenadoria de Patrimnio (FG 05)

XI - AO CAMPUS DE ROLIM DE MOURA

- XI.I** - Secretaria do Campus de Rolim de Moura (FG 04);
- XI.II** - Coordenadoria de Compras e Gestão de Contratos (FG 05);
- XI.III** - Coordenadoria de Orçamento e Finanças (FG 04);
- XI.IV** - Coordenadoria de Patrimônio (FG 05)

XII - NO CAMPUS DE VILHENA

- XII.I** - Secretaria do Campus de Vilhena (FG 04);
- VI.II** - Coordenadoria de Compras e Gestão de Contratos (FG 05);
- VI.III** - Coordenadoria de Orçamento e Finanças (FG 04);
- VI.IV** - Coordenadoria de Patrimônio (FG 05)

§ 2º As atividades desempenhadas pelas unidades extintas no âmbito da Reitoria e das Pró-Reitorias passam a ser da competência da unidade hierárquica imediatamente superior a que estiver vinculada.

§ 3º Os servidores com lotação nas unidades extintas, no âmbito da Reitoria e das Pró-Reitorias, deverão ser lotados na unidade que assumir as funções da unidade extinta.

§ 4º As atividades desempenhadas pelas Coordenadorias extintas em cada campus passam a ser de competência das respectivas "Coordenadorias Administrativas".

§ 5º Os servidores com lotação nas Coordenadorias extintas em cada campus deverão ser lotados nas respectivas "Coordenadorias Administrativas".

§ 6º As atribuições das "Secretarias de Campus" extintas ficam incorporadas à unidade hierárquica imediatamente superior à qual estejam vinculadas.

§ 7º Os servidores com lotação nas "Secretarias de Campus" extintas em cada campus deverão ser lotados na respectiva Diretoria de Campus.

Art. 2º Renomear as "Coordenadorias de Serviços Gerais" - FG 01 dos Campi de Guajará-Mirim, Ariquemes, Jí-Paraná, Presidente Médici, Rolim de Moura, Cacoal e Vilhena, para "Coordenadoria Administrativa" - FG 01, nos respectivos campi.

Art. 3º Vincular a Coordenação de Serviços Gerais do Campus de Porto Velho - FG 01 à Diretoria Administrativa do Campus de Porto Velho.

Art. 4º Vincular administrativamente a Coordenação do Mestrado Acadêmico de Administração À Diretoria do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 5º Vincular administrativamente a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Experimental à Diretoria do Núcleo de Saúde.

Art. 6º Vincular administrativamente a Coordenação do Mestrado Acadêmico em Ciências Ambientais à Diretoria do Campus de Rolim de Moura.

Art. 7º Extinguir da estrutura administrativa da UNIR a Coordenação do Mestrado Acadêmico em Ciências da Linguagem.

Art. 8º Vincular administrativamente a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente ao Núcleo de Ciências Exatas e da Terra.

Art. 9º Extinguir da estrutura administrativa da UNIR a Coordenação Doutorado em Educação em Ciências, Cultura e Ambiente de Ensino em Ciências.

Art. 10. Alterar a Resolução nº 203/CONSAD/UNIR, de 25 de outubro de 2018, nos seguintes termos:

§ 1º Extinguir na estrutura organizacional e inativar nos sistemas estruturantes do Governo Federal as seguintes unidades administrativas vinculadas à Pró-Reitoria de Administração - PRAD:

I.I - Secretaria da Pró-Reitoria (FG 06);

I.II - Gerência de Atendimento ao Servidor - GAS (FG 06);

I.III - Gerência de Atenção à Saúde do Servidor - GSS (FG 06);

I.IV - Gerência de Segurança do Trabalho - GST (FG 06).

§ 2º As atribuições das unidades extintas ficam incorporadas à unidade hierárquica imediatamente superior à qual estejam vinculadas.

§ 3º Os servidores lotados nas unidades extintas, devem ser lotados na unidade hierárquica imediatamente superior à qual se vincularem.

Art. 11. Revogam-se disposições contrárias.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Ari Miguel Teixeira Ott
Presidente



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0186517** e o código CRC **BCF22BDD**.

Referência: Processo nº 999119600.000169/2019-23

SEI nº 0186517

APOSENTADORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 689/2019/GR/UNIR, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 999553793.000006/2019-47,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor **GERALDO DA SILVA CORREIA**, SIAPE nº2282526, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis, Campus de Cacoal, código de vaga nº 258690, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, com fundamento legal no artigo 40, III, "a", da CF/88 c/c artigo 1º da Lei nº 1.0887/04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT**, Reitor, em 05/09/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0225585** e o código CRC **4EAF4B2B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 690/2019/GR/UNIR, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 999055870.000109/2019-40,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora **MARTA VALERIA DE LIMA**, SIAPE 0396607, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento Acadêmico de História, código de vaga nº 307404, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, com fundamento legal no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT**, Reitor, em 05/09/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0225597** e o código CRC **1B4C9CC5**.

DESIGNAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 175/2019/DCCL/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XV do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019, a instrução constante no Processo nº. 9991196005.000579/2019-24 e o Formulário de Oficialização de Demandas de Contrato n.º 5/2019/DGP (0224330);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para instruir o procedimento licitatório pertinente a contratação de empresa para avaliação de produtos químicos para atender demandas institucionais da Fundação Universidade Federal de Rondônia, competindo a instrução dos atos preparatórios da licitação, bem como o acompanhamento de todas as fases do processo de contratação, auxiliando ao Pregoeiro e ao gestor do contrato no caso de dúvidas advindas das condições previstas no Termo de Referência.

Nome	SIAPE
Bruno Storch de Almeida Calixto	3117869
Sebastiana Miranda Pereira dos Santos	1044326

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Charles Dam Souza Silva
Pró-Reitor de Administração
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 05/09/2019, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0225739** e o código CRC **561F6FC9**.

Referência: Processo nº 9991196005.000579/2019-24 [Site:](#)
www.unir.br

SEI nº 0225739



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 176/2019/DCCL/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XV do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019, a instrução constante no Processo nº. 999119621.000045/2019-08 e o Formulário de Oficialização de Demandas de Contrato n.º 1/2019/SEC-NCH (0218403);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para instruir o procedimento licitatório pertinente a contratação de serviços de grafiteagem para atender demandas institucionais da Fundação Universidade Federal de Rondônia, competindo a instrução dos atos preparatórios da licitação, bem como o acompanhamento de todas as fases do processo de contratação, auxiliando ao Pregoeiro e ao gestor do contrato no caso de dúvidas advindas das condições previstas no Termo de Referência.

Nome	SIAPE
TIAGO DOS SANTOS TRINDADE	2105847

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Charles Dam Souza Silva
Pró-Reitor de Administração
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 05/09/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0225792** e o código CRC **F228178C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 686/2019/GR/UNIR, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 999055621.000465/2019-03,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor **EVANDERSON SOUSA CLAUDINO**, SIAPE nº 1890664, da função de Coordenador da Coordenadoria de Folha de Pagamento de Pessoal, Função Gratificada - FG-1, a partir de 02.09.2019.

Art. 2º Designar a servidora **ERCILIA SOUZA ARAÚJO**, Contadora, SIAPE nº 1572652, para a função de Coordenadora da Coordenadoria de Folha de Pagamento de Pessoal, Função Gratificada - FG-1, a partir de 02.09.2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 05/09/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0225445** e o código CRC **8D97E534**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 687/2019/GR/UNIR, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 999055403.000083/2019-46,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor **RUAN PATRICK DE ARAÚJO CAVALCANTE ARANHA**, Assistente em Administração, SIAPE nº 2161107, da função de Coordenador de Extensão, da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (PROCEA) Função Gratificada (FG-1).

Art. 2º Designar o servidor **ILTON MONTEIRO ALVES**, Assistente em Administração, SIAPE nº 2177595, para a função de Coordenador de Extensão, da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (PROCEA) Função Gratificada (FG-1), a partir de 20.08.2019

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 05/09/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0225521** e o código CRC **9F883484**.

DISPENSA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 688/2019/GR/UNIR, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 999119650.000023/2019-92,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor **Mayke Stofel Sampaio**, Assistente em Administração, SIAPE nº 2179955, da função de Coordenador de Serviços Gerais do Campus Rolim de Moura - FG1, a partir do dia 01.09.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 05/09/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0225541** e o código CRC **D04BB875**.

LICENÇA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 270/2019/DGP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o inciso III do artigo 2º do capítulo II da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30/5/2019; o art. 87 da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97; o Decreto nº 5.707/2006, bem como o processo SEI nº **99911960061.000048/2019-67**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MAÊNIA ARAÚJO MENDES VAZ DE SOUTO, matrícula SIAPE nº 1772089, ocupante do cargo de Administrador, Licença para Capacitação, referente ao quinquênio de 29/03/2010 a 29/03/2015, no período de 18/11/2019 a 16/01/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA
Pró-Reitor de Administração
Portaria n.º 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 04/09/2019, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0224546** e o código CRC **0E2CE098**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 271/2019/DGP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o inciso III do artigo 2º do capítulo II da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30/5/2019; o art. 87 da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97; o Decreto nº 5.707/2006, bem como o processo SEI nº **999119570.000013/2019-47**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIZABETE CONCEIÇÃO SILVINO**, matrícula SIAPE nº 1086043, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Licença para Capacitação, referente ao quinquênio de 04/10/2009 a 04/10/2014, no período de 18/09/2019 a 16/12/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA
Pró-Reitor de Administração
Portaria n.º 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 05/09/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0225312** e o código CRC **85676DED**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 273/2019/DGP/PRAD/UNIR

PORTARIA Nº 272/2019/DGP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o inciso III do artigo 2º do capítulo II da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30/5/2019; o art. 87 da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97; o Decreto nº 5.707/2006, bem como o processo SEI nº **9995514211.000024/2019-11**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GLEICYANE VIEIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2157520, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Licença para Capacitação, referente ao quinquênio de 09/09/2014 a 09/09/2019, no período de 1º/11/2019 a 29/01/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA
Pró-Reitor de Administração
Portaria n.º 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA**, **Pró-Reitor**, em 05/09/2019, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0225989** e o código CRC **1EE09DBE**.

NOMEAÇÃO



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - PORTO VELHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17/2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o Regimento Interno do Núcleo de Prática Jurídica, especificamente o estabelecido em seu artigo 9º.

RESOLVE:

Nomear CARLOS PEREIRA DE BRITO, como Coordenador Administrativo do Núcleo de Prática Jurídica, em conformidade com as atribuições estabelecidas no regimento interno.

Essa ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **DELSON FERNANDO BARCELLOS XAVIER, Chefe de Departamento**, em 05/09/2019, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0226162** e o código CRC **EECC9F10**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

PORTARIA Nº 81/2019/SEC-NCET/NCET/UNIR

A DIRETORA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 862/GR/UNIR de 12 de setembro de 2016. RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os docentes abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção de Estagiários do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra (NCET), conforme Ata de Instalação da Comissão, SEI 999071150.000046/2019-11.

Profa. Dra. Anailde Ferreira da Silva (Presidente)

Prof. Dr. Elie Albert Moujaess - membro

Profa. Dra. Adaiane Spinelli – membro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE BATISTA DA SILVEIRA, Diretor(a)**, em 03/09/2019, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0217666** e o código CRC **765D9503**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

PORTARIA Nº 82/2019/SEC-NCET/NCET/UNIR

A Diretora do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 862/GR/UNIR de 12 de setembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os docentes abaixo relacionados para compor a Comissão Eleitoral de Escolha de Chefe e vice chefe do Departamento de Química conforme solicitação SEI 999071150.000078/2019-17, memorando nº 51/2019/DAQ-PVH/NCET/UNIR.

Membros:

Prof. Dr. Wilson Sacchi Peternella - Presidente

Profa. Dra. Ana Carolina Garcia de Oliveira - membro

Walkimar Aleixo da Costa Junior- membro/ Técnico Administrativo

Willian Silva de Carvalho – membro/ Representante discente

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE BATISTA DA SILVEIRA, Diretor(a)**, em 04/09/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0223750** e o código CRC **BDBD1743**.

Referência: Processo nº 999071150.000078/2019-17 Site: www.unir.br

SEI nº 0223750

Criado por 61273309200, versão 3 por 61273309200 em 04/09/2019 10:02:48.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

PORTARIA Nº 83/2019/SEC-NCET/NCET/UNIR

A Diretora do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 862/GR/UNIR de 12 de setembro de 2016. RESOLVE:

Art. 1º Nomear os docentes abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo referente ao *EDITAL 005/PPGG/NCET/UNIR-2019/2- PROCESSO SELETIVO ENTRADA 2020/1º Semestre*, para ingresso de acadêmicos no Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia em 2020/1, conforme solicitação SEI 999553733.000057/2019-83, memorando nº 78/2019/PPGG/NCET/UNIR.

Prof. Dr. Michel Watanabe - Presidente

Prof. Dr. Dorisvalder Dias Nunes – Membro Titular/Linha de Pesquisa PMG

Profa. Dra. Adriana Cristina da Silva Nunes - Membro titular/Linha de Pesquisa PMG

Prof. Dr. Eliomar Pereira da Silva Filho – Membro titular/Linha de Pesquisa PMG

Prof. Dr. João Paulo de Assis Gobo - Membro suplente /Linha de Pesquisa PMG

Prof. Dr. Adnilson de Almeida Silva – Membro Titular/Linha de Pesquisa TSP

Prof. Dr. Ricardo Gilson da Costa Silva – Membro Titular/Linha de Pesquisa TSP

Profa. Dra. Maria das Graças Silva Nascimento Silva – Membro Titular/Linha de Pesquisa

TSP

Prof. Dr. Josué da Costa Silva – Membro Suplente/Linha de Pesquisa TSP

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE BATISTA DA SILVEIRA, Diretor(a)**, em 05/09/2019, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0225236** e o código CRC **BFD7A398**.

OUTROS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 33/2019/DPAD/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30 de maio de 2019;

Considerando a Instrução Normativa nº. 002/PRAD/UNIR/2018, de 12.03.2018;

Considerando a Orientação Normativa da AGU Nº 48, de 25 de Abril de 2014;

Considerando que a empresa descumpriu a cláusula 6.1.1. do Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2016 - UNIR, onde a contratada deixou de entregar os itens constantes das notas de empenho 2017NE800734, 2017NE800613 e 2017NE800991, caracterizando assim, a infração administrativa prevista na cláusula 10.1.1 do referido Termo de Referência.

Considerando a análise de contraditório e ampla defesa apresentada no Memorando nº 45/2019/CAL/DPAD/PRAD/UNIR (0219655).

Considerando ainda a instrução constante nos Processos 999055608.000079/2019-81, 999055608.000080/2019-14 e 99955608.000054/2019-23.

RESOLVE:

Art.1º - APLICAR à empresa LINES NETWORK LTDA-ME, cadastrada no CNPJ sob nº. 14.214.809/0001-20, sediada na Rua Angela da Costa Lima, nº 565, Bairro Bloco I Vila Fuck, CEP: 83305-290, Piraquara – PR, a sanção administrativa denominada multa compensatória no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), nos termos da Lei nº. 8.666/1993, art. 87, inciso II e da cláusula 10.3.1. do Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2016 - UNIR.

Art.2º APLICAR a sanção administrativa denominada impedimento em licitar e contratar com a Fundação Universidade Federal de Rondônia pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei nº. 8.666/1993, art. 87, inciso III, da cláusula 10.3.3. do Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2016 – UNIR e da Tabela de Dosimetria do Manual de Licitações e Contratos da UNIR.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Charles Dam Souza Silva
Pró-Reitor de Administração
Portaria nº 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 04/09/2019, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0224057** e o código CRC **174C73C6**.

Referência: Processo nº 999055608.000079/2019-81 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 0224057

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 58/2019/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a portaria n.º 902/GR, de 27.09.2016;

Considerando a instrução normativa n.º 002/PRAD/UNIR/2018, de 12.03.2018, art. 56;

Considerando a Orientação Normativa da AGU n.º 48, de 25 de abril de 2014;

Considerando as obrigações da contratada previstas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 25/2017;

Considerando a Convenção Coletiva de Trabalho SINTELPES 2019/2019;

Considerando a Lei n.º 8.666/1993 e a instrução normativa n.º 5/2017 do SEGES/MPDG;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 999055790.000065/2019-48,

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR à empresa DINIZ E MATIAS LTDA, cadastrada no CNPJ n.º 02.436.240/0001-69, sediada na Rodovia BR 364, Lt 09, Gleba 08 s/n, área rural, CEP: 76968-899, Cacoal/RO; a sanção administrativa denominada **MULTA**, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), nos termos da Lei n.º 8.666/1993, art. 87, inciso II e cláusula treze do contrato n.º 05/2016, assinado em 03/03/2016, cujo extrato foi publicado no DOU n.º 45, de 08/03/2016, pág. 23.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Charles Dam Souza Silva
Pró-Reitor de Administração
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 05/09/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0225781** e o código CRC **5A2A820F**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 59/2019/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a portaria n.º 902/GR, de 27.09.2016;

Considerando a instrução normativa n.º 002/PRAD/UNIR/2018, de 12.03.2018, art. 56;

Considerando a Orientação Normativa da AGU n.º 48, de 25 de abril de 2014;

Considerando as obrigações da contratada previstas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 25/2017;

Considerando a Convenção Coletiva de Trabalho SINTELPES 2019/2019;

Considerando a Lei n.º 8.666/1993 e a instrução normativa n.º 5/2017 do SEGES/MPDG;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 99955790.000029/2019-20,

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR à empresa DINIZ E MATIAS LTDA, cadastrada no CNPJ n.º 02.436.240/0001-69, sediada na Rodovia BR 364, Lt 09, Gleba 08 s/n, área rural, CEP: 76968-899, Cacoal/RO; a sanção administrativa denominada **MULTA**, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), nos termos da Lei n.º 8.666/1993, art. 87, inciso I e cláusula treze do contrato n.º 05/2016, assinado em 03/03/2016, cujo extrato foi publicado no DOU n.º 45, de 08/03/2016, pág. 23.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Charles Dam Souza Silva
Pró-Reitor de Administração
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 05/09/2019, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0225806** e o código CRC **3DB8CB92**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 685/2019/GR/UNIR, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 999119567.000258/2019-23,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos relativos aos pedidos de acesso às informações de que trata a Lei de Acesso à Informação (LAI) e respectivas respostas no âmbito da UNIR, conforme definido nos termos desta portaria.

Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se:

- I – CGU: Controladoria Geral da União;
- II – UNIR: Fundação Universidade Federal de Rondônia;
- III – e-Sic: Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão;
- IV – LAI: Lei de Acesso à Informação;
- V – SIC: Serviço de Informação ao Cidadão;
- VI – SEI: Sistema Eletrônico de Informações;
- VII – GRU: Guia de Recolhimento da União;
- VIII – Requerente: o solicitante da informação;
- IX – Equipe gestora do SIC: Equipe responsável pela gestão dos pedidos de informação;
- X – Unidade respondente: Unidade responsável por prestar informação.

Art. 3º Os registros de entradas e saídas de pedidos de acesso à informação serão efetuados por intermédio do SIC, que funcionará como porta de entrada única e centralizada de todos os pedidos de informação de que trata esta Portaria.

Art. 4º Os requerentes podem efetuar o registro dos pedidos de acesso às informações:

- I – Diretamente no e-Sic, disponível em <https://esic.cgu.gov.br/sistema/site/index.aspx>;
- II – Por formulário impresso disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.acessoainformacao.gov.br/lai-para-sic/sic-apoioorientacoes/formularios> ;
- III – Por e-mail: sic@unir.br;
- IV – Por intermédio do telefone (69) 2182-2165.

Art. 5º No caso de atendimento presencial, o representante do SIC deverá registrar diretamente o pedido do interessado no e-Sic ou fornecer a este o formulário impresso com posterior registro no sistema.

Art. 6º Não serão atendidos pedidos de acesso a informação:

I – Genéricos;

II – Desproporcionais ou desarrazoados;

III – Que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviços de produção ou tratamento de dados que não sejam de competência da UNIR.

Art. 7º Caso a informação esteja disponível em domínio público, poderá ser fornecida pela equipe gestora do SIC imediatamente.

Art. 8º Caso não seja possível a disponibilização da informação na forma disposta no Art. 7º e com base em justificativa ou fundamento legal apresentados pela área demandada, a equipe gestora do SIC deverá, em prazo não superior a vinte dias, efetuar uma das seguintes ações:

I – Enviar a resposta ao requerente;

II – Comunicar a data, o local e o modo para realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a cópia do documento, quando for o caso;

III – Comunicar que a UNIR não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;

IV – Indicar, caso tenha ciência, o órgão ou a entidade responsável pela informação ou que a detenha, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade e cientificar o interessado da remessa de seu pedido de informação;

V – Informar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido e seu respectivo fundamento legal.

Art.9º A informação armazenada em formato digital será assim fornecida, caso haja anuência do requerente.

Art. 10 Caso a informação solicitada esteja disponível ao público, o requerente será orientado quanto ao local e ao modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 11 Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, em formatos físico ou digital, observado o prazo de resposta ao pedido, a área demandada deverá informar à equipe gestora do SIC os custos dos serviços e dos materiais utilizados, que comunicará ao requerente solicitando o aceite para emissão da GRU.

Art. 12 A reprodução de documentos pela área demandada, após a comprovação do recolhimento da GRU, ocorrerá nos prazos de:

Quantidade	Prazos
01 a 200 cópias	10 dias úteis
201 a 500 cópias	15 dias úteis
501 a 1000 cópias	20 dias úteis
1001 a 5000 cópias	30 dias úteis
Acima de 5000 cópias	40 dias úteis

Art. 13 Para reprodução de documentos, independente da forma, será exigido prévio recolhimento de R\$10,00 (dez reais), sendo acrescido o valor de R\$0,40 (quarenta centavos) por folha.

Art. 14 Os documentos solicitados nos termos desta portaria deverão ser retirados pelo requerente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da informação de disponibilidade dos documentos pela unidade demandada e após esse prazo serão inutilizados.

BS 070 de 05 de setembro de 2019 - 43
Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 05/09/2019, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0225275** e o código CRC **8E34690B**.

Referência: Processo nº 999119567.000258/2019-23 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 0225275

PROGRESSÃO FUNCIONAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 484/2019/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; no inciso II do artigo 2º do capítulo II da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30 de maio de 2019; no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05; nos Decretos nos 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC nº 9/2006, e ainda, no Processo SEI nº **999119573.000391/2019-09**;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **IBSEN VICTOR BRILHANTE FREITAS**, matrícula SIAPE nº 1993074, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao quadro permanente de pessoal da UNIR, classe **C**, do nível 304 **para o nível 404**, com efeito financeiro a contar de **12/07/2019**, referente aos cursos descritos abaixo:

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO	PERÍODO
Aplicabilidade das Leis Nº 8.112 e Nº 9.784 no Serviço Público	32h	ESAF	22/10/2018 a 25/10/2018
Ouvidoria na Administração Pública	20h	ILB	18/06/2019 a 10/07/2019
Introdução ao Serviço Público	40h	ILB	18/06/2019 a 12/07/2019
Comunicação Escrita	40h	Fundação Bradesco	10/07/2019 a 12/07/2019
Aproveitamento de carga horária	24h	-	-
Carga horária total:	156h	-	-

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA
Pró-Reitor de Administração
Portaria nº 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA**, Pró-Reitor, em 04/09/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0224289** e o código CRC **1AEF9601**.

REMOÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 72/2019/CPM-DGP/DGP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019 e a instrução constante no Processo nº. 9991020426.000075/2019-47.

RESOLVE:

Art. 1º – REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, sem mudança de sede, o servidor **Maciel Miranda Da Silva Oliveira**, matrícula SIAPE nº 3902202, ocupante do cargo efetivo de Assistente Em Administração, Classe D, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta IFES, da Comissão Permanente De Processo Disciplinar - CPPROD para o Núcleo de Ciências Humanas (NCH), com fundamento no inciso I do parágrafo único do art. 36, da lei 8.112/90, a partir de 09.09.2019.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA
Pró-Reitor de Administração
Portaria nº 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA**, *Pró-Reitor*, em 04/09/2019, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0188213** e o código CRC **BD93A6D4**.

RETIFICAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

PORTARIA Nº 70/2019/SEC-NCET/NCET/UNIR

A DIRETORA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 862/GR/UNIR de 12 de setembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria Nº 39/2019/SEC-NCET/NCET/UNIR.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear os docentes abaixo relacionados...

Leia-se:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados...

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE BATISTA DA SILVEIRA, Diretor(a)**, em 25/07/2019, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0187730** e o código CRC **3806C6FD**.